

**RETIFICAÇÃO DO ANEXO I – MODALIDADE E DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS – CAMPUS MUCURI**  
**EDITAL N° 08/2025/Proaae/UFVJM**

Conforme disposto no item 13.1 do Edital nº 08/2025/Proaae/UFVJM, a Pró-Reitoria de Acessibilidade e Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições, torna pública a RETIFICAÇÃO do “ANEXO I – Modalidade e Descrição dos Benefícios” do edital supramencionado. Assim sendo, a descrição do **AUXÍLIO-EMERGENCIAL** passa a vigorar com as alterações abaixo destacadas em negrito:

**ONDE SE LÊ:**

AUXÍLIO-EMERGENCIAL		
Descrição	Período de Vigência	Concessão
Regulamentado pela Resolução Consu nº. 8, de 19 de agosto de 2016, é o repasse financeiro, creditado na conta bancária dos discentes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, identificada pelo Serviço Social e que não estejam recebendo bolsa institucional ou auxílio.	A partir do mês subsequente a classificação	Até 02 (duas) parcelas, cujo valor será definido pelo Conselho de Acessibilidade e Assuntos Estudantis (Caae) mediante disponibilidade orçamentária da instituição, a partir do mês subsequente à classificação.

**LEIA-SE:**

AUXÍLIO-EMERGENCIAL		
Descrição	Período de Vigência	Concessão
Regulamentado pela Resolução Consu nº. 8, de 19 de agosto de 2016, é o repasse financeiro, creditado na conta bancária dos discentes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, identificada pelo Serviço Social e que não estejam recebendo bolsa institucional ou auxílio. <b>Caso haja disponibilidade orçamentária os discentes poderão ser classificados para o Auxílio-Moradia (ao invés do emergencial), desde que tenham perfil para o benefício.</b>	A partir do mês subsequente a classificação	Até 02 (duas) parcelas, cujo valor será definido pelo Conselho de Acessibilidade e Assuntos Estudantis (Caae) mediante disponibilidade orçamentária da instituição, a partir do mês subsequente à classificação.